



# Programação Anual de Saúde 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## IDENTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA** é um município brasileiro, está localizado na região Oeste do estado da Paraíba, distante 393 km da Capital. Pertence a mesorregião do Sertão Paraibano e Microrregião da Serra do Teixeira. Limita-se a Oeste e Noroeste com juru, a Norte Olho d' Água, a leste Imaculada e a sul com a localidade de Solidão em Pernambuco. Possui uma população estimada, segundo o IBGE (2021), de 10.375 habitantes, uma área de 236.608 Km, com uma densidade demográfica de 39,94 hab/Km (**Fonte das Informações: IBGE**).

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB</b>
<b>CNPJ: 09.145.368/0001 – 12</b>
<b>Endereço: Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, CEP: 58748-000</b>
<b>Telefone: (83) 34811027</b>
<b>E-mail: gabinete@aguabranca.pb.gov.br</b>

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB</b>
<b>CNPJ: 10.502.869/0001 – 98</b>
<b>LEI DE CRIAÇÃO DO FMS: Lei nº 107/91 de 30 de agosto de 1991.</b>
<b>Endereço: Rua José Pedro Firmino, 22, Centro, CEP: 58748-000</b>
<b>Telefone: (83) 996463813</b>
<b>E-mail: <a href="mailto:secsaude@aguabranca.pb.gov.br">secsaude@aguabranca.pb.gov.br</a> <a href="mailto:secsaudeabpb@gmail.com">secsaudeabpb@gmail.com</a></b>

O município de Água Branca foi criado pela lei nº 2163 em 24 de setembro de 1959 e instalado em 08 de dezembro daquele ano.

- Código do IBGE: **250010**
- Região Administrativa de Saúde: **11ª GRS – Colegiado de Princesa Isabel**
- Prefeito: **Everton Firmino Batista**
- Vice-prefeito: **Berolado Gomes**
- Secretária Municipal de Saúde: **Ivandla Firmino Batista Leite**

## COORDENAÇÕES

**Atenção Básica**  
Andrezza Rodrigues de Almeida

**Vigilância em Saúde**  
Bianca Hellen

**Saúde Bucal**  
Marciana Patricia Gouveia

**Vigilância Ambiental**  
Carlos Miguel Campos

**Urgência e Emergência**  
Ângela Herculano Alves

**Vigilância Sanitária**  
Rômulo Fernandes de Freitas

**Regulação, Controle e Avaliação  
de da Assistência**  
Licia Barbosa Nicolau Pereira

**Hospital Municipal Quitéria Maria  
Oliveira**  
Sueli Correia Chaves

**Finanças**  
Jefferson Sales

**Assistência Farmacêutica**  
Heitor Matos

## COLABORADORES

Ângela Mácia de Oliveira

Andrezza Rodrigues de Almeida

Licia Barbosa Nicolau Pereira

Niedja Silva

Ângela Herculano Alves

Sueli Correia Chaves

Aldo Veras de Araújo

Carlos Miguel Campos

Daniela Neiriane

Rômulo Fernandes de Freitas

Marciana Patrícia Gouveia

Heitor Matos

## DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB

- **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
Data de Criação: **01/1989**  
Instrumento: **Lei Nº 1**  
Endereço: **Rua José Pedro Firmino, 22**  
Email: **cmsaguabranca**pb**@gmail.com**
- **DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA  
BRANCA – PB**  
**VIGÊNCIA:** Biênio Janeiro de 2023- Janeiro de 2025  
**DATA DA FORMAÇÃO:** 12/01/2023

## MESA DIRETORA

**PRESIDENTE** – Ângela Mácia de Oliveira

**VICE PRESIDENTE** – Licia Barbosa Nicolau Pereira

**SECRETÁRIA** – Bianca Hellen Oliveira Lima

## MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>SEGMENTO GOVERNO</b>		
Ângela Mácia de Oliveira	Titular	Secretaria de Saúde
José Aldo Veras	Suplente	Secretaria de Saúde
<b>SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS</b>		
Sueli Correia Chaves	Titular	Hospital Quitéria Maria de Oliveira
Daniela Neriane dos Passos Nunes	Suplente	Serviço de Atenção Domiciliar - SAD
<b>SEGMENTO TRABALHADORES ÁREA DA SAÚDE</b>		
Bianca Hellen Oliveira Lima	Titular	Vigilância em Saúde
Ângela Herculano Alves	Suplente	Urgência e Emergência
Licia Barbosa Nicolau Pereira	Titular	Assistência Especializada
Andrezza Rodrigues de Almeida	Suplente	Atenção Básica
<b>SEGMENTO USUÁRIOS DO SUS</b>		
Marciana Patrícia Gouveia	Titular	Igreja Evangélica
Estela Nunes Santos	Suplente	Igreja Evangélica
Adriana Maria dos Santos	Titular	Associação dos Trabalhadores Rurais
Renato Oliveira Lima	Suplente	Associação dos Trabalhadores Rurais
José Fagner Leandro	Titular	Igreja Católica
Jefferson Sales	Suplente	Igreja Católica
Eliete de Souza Martins Nicolau	Titular	Grupo de Diabéticos
Carlos Miguel Campos	Suplente	Agente de Endemias

## **1 – APRESENTAÇÃO**

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Título IV, Capítulo I da Portaria de Consolidação MS/GM nº 001, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, para o exercício de 2023.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do ano de 2023.

As ações da Programação Anual de Saúde – PAS 2023 estão previstas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Água Branca em 25 de janeiro de 2022, conforme Resolução CMS nº 001/2022, atualizado por meio da Resolução CMS nº 006, de 17 de abril de 2023.

Este documento, conseqüentemente, prevê as prioridades e metas para o exercício compreendido na vigência do Plano Municipal de Saúde e está também em correspondência com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, portanto, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Água Branca.

Inicialmente apresenta a relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para 2023 e em seguida, um resumo do Orçamento Público da Saúde para o referido exercício.

A previsão orçamentária para o exercício de 2023 é de R\$ 18.665.400,00 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), que será detalhada no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório Anual de Gestão e auxilia na confecção dos Relatórios Quadrimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Água Branca e apresentação na Casa Legislativa das metas cumpridas a cada quadrimestre no decorrer do exercício de 2023, com ampla divulgação para conhecimento de toda população, conforme determina a Lei Complementar nº 141/2012.

Esta importante ferramenta é fundamental para a atualização e o acompanhamento do Plano Municipal de Saúde e das metas pactuadas com os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Água Branca/PB.

### 3 – DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2023

### Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Atenção Primária- Melhorar qualitativamente e quantitativamente a Atenção Primária à Saúde aprimorando a acessibilidade aos serviços de saúde como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde SUS, fortalecendo as atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças de forma integrada e resolutive:**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar o acesso da população aos serviços e promover a qualidade, a integralidade, a equidade e a humanização da atenção básica à saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir 100 % da cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde;	Cobertura populacional estimada de Atenção Primária à Saúde (ESF/ESB).	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento adequado das equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal.

Ação Nº 2 - Manter a quantidade mínima de profissionais na Equipe de Saúde da Família.

Ação Nº 3 - Garantir profissionais cirurgiões-dentistas e auxiliares em saúde bucal em todas as Equipes de Saúde Bucal.

Ação Nº 4 - Garantir a infraestrutura adequada, equipamentos e insumos, para o atendimento odontológico da população.

Ação Nº 5 - Buscar recursos para construção de pontos de apoio nas comunidades da zona rural (Sitio Bela Vista e Lage d'água) ampliando o acesso da população aos serviços de saúde.

Ação Nº 6 - Viabilizar reformas, ampliações e construções de unidades e serviços de saúde.

1.1.2	Ampliar 0,75% a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,63	2021	Razão	0,69	0,75	Razão
-------	---	---	------	------	-------	------	------	-------

Ação Nº 1 - Monitoramento semestral da quantidade de exames citopatológicos realizados nas mulheres de 25 a 64 anos do município.

Ação Nº 2 - Realizar Campanha Outubro Rosa.

Ação Nº 3 - Manter as coletas de exames citopatológicos na rotina de trabalho das Unidades de Saúde da Família.

Ação Nº 4 - Ofertar a coleta de exames citopatológicos em horários alternativos.

1.1.3	Diminuir para 22% a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	30,00	2021	Proporção	26,00	22,00	Proporção
-------	--	--	-------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Fortalecimento de ações de educação em saúde acerca da saúde sexual e reprodutiva.

Ação Nº 2 - Realizar campanhas nas escolas e comunidades sobre a importância do planejamento familiar do uso de preservativos e os riscos das IST.

Ação Nº 3 - Realizar parceria com o CRAS no acompanhamento de crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

1.1.4	Reduzir para 55% a quantidade de cesarianas realizadas sem indicação tanto na rede pública quanto na rede privada.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	66,00	2021	Proporção	60,50	55,00	Proporção
-------	--	---	-------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Ampliar ações que estimulem a realização do parto normal em todos os níveis de atenção.

Ação Nº 2 - Fortalecimento das ações de educação em saúde com foco na promoção do parto normal/natural/vaginal.

Ação Nº 3 - Implementação da consulta de pré-natal hospitalar no município.

1.1.5	Garantir o acesso das gestantes a no mínimo 6 consultas de pré-natal no decorrer da gestação, sendo a primeira antes da 20ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação.	60,00	2021	Proporção	60,00	60,00	Proporção
-------	---	---	-------	------	-----------	-------	-------	-----------



Ação Nº 1 - Ampliar ações que estimulem a realização do parto normal em todos os níveis de atenção.

Ação Nº 2 - Fortalecimento das ações de educação em saúde com foco na promoção do parto normal/natural/vaginal.

Ação Nº 3 - Implementação da consulta de pré-natal hospitalar no município.

Ação Nº 1 - Ampliar ações que estimulem a realização do parto normal em todos os níveis de atenção.

Ação Nº 2 - Fortalecimento das ações de educação em saúde com foco na promoção do parto normal/natural/vaginal.

Ação Nº 3 - Implementação da consulta de pré-natal hospitalar no município.

1.1.6	Garantir a 100% das gestantes cadastradas nas Unidades de Saúde os exames laboratoriais de pré-natal.	Exames laboratoriais realizados nas gestantes cadastradas e acompanhadas nas Unidades Básicas de Saúde.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de promoção do pré-natal.

Ação Nº 2 - Contratar serviços/profissional terceirizado para oferta de serviços/exames.

Ação Nº 3 - Solicitar a primeira bateria de exames laboratoriais para assistência ao pré-natal, logo na primeira consulta.

Ação Nº 4 - Acionar o ACS para averiguar se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames.

Ação Nº 5 - Criar fluxo facilitado para a marcação dos exames e acompanhamento do agendamento para gestante pela importância do tempo maior para esse grupo.

1.1.7	Alcançar 60% das gestantes com realização de dois exames para sífilis e HIV.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60,00	2021	Proporção	60,00	60,00	Proporção
-------	--	---	-------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de promoção do pré-natal.

Ação Nº 2 - Solicitar logo na primeira consulta de pré-natal esses exames.

Ação Nº 3 - Dar preferência aos testes rápidos.

Ação Nº 4 - Caso não haja teste rápido disponível, ter noção dos tempos necessários entre solicitação, marcação no laboratório e realização do exame na realidade da sua rede de atenção.

Ação Nº 5 - Criar fluxo facilitado para a marcação desses exames e acompanhamento do agendamento para gestante pela importância do tempo maior para esse grupo.

1.1.8	Realizar anualmente duas (02) ações contínuas de prevenção e combate às Hepatites Virais e IST/AIDS, principalmente junto aos jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo, travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de	Unidades de Saúde com ações de prevenção e combate às Hepatites Virais e IST/AIDS.	5	2021	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - implementar as ações de promoção e educação em saúde junto aos jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo, travestis e transexuais, utilizando novas								
Ação Nº 2 - Intensificar o diagnóstico precoce através do teste rápido para HCV e IST/AIDS.								
1.1.9	Acompanhar, na Atenção Primária, 90% dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) com perfil saúde nas condicionalidades de saúde.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	90,00	2021	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articulação intra e intersetorial para acompanhamento das pessoas beneficiárias do Programa Bolsa família.								
Ação Nº 2 - Estabelecer cronograma para acompanhamento das condicionalidades da saúde na Equipes de Atenção Básica.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos beneficiários, por meio de visita domiciliar realizada pelo Agente Comunitário de Saúde.								

**OBJETIVO Nº 1.2** - Reorganizar a atenção à saúde do portador de Doenças Crônicas não transmissíveis, cardiovasculares, metabólicas, pulmonares, cânceres entre outras no cuidado integrado em rede desenvolvendo ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Garantir que 50% das pessoas com hipertensão arterial sistêmica que são consultadas pelas equipes de APS, tenham sua pressão arterial aferida em cada semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	50,00	2021	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento semestral da quantidade dos hipertensos acompanhados pelas equipes de APS com PA aferida.								
Ação Nº 2 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com hipertensão adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento.								

Ação Nº 3 - Criar um fluxo para propiciar o constante monitoramento de pressão arterial (PA) dos usuários na USF com a finalidade de que pessoas com hipertensão arterial sistêmica (HAS) tenham o hábito de monitorar a sua PA.

Ação Nº 4 - O agendamento das consultas de acompanhamento deve ser feito não só para o médico, mas também para o enfermeiro da equipe. Ambos podem acompanhar o indivíduo com essa condição (resguardadas as diferenças de atuação e observações de protocolos de atendimento).

Ação Nº 5 - Orientar o cidadão com hipertensão sobre a importância das consultas de acompanhamento e a verificação da PA no serviço, mesmo que esta não esteja descompensada.

1.2.2	Alcançar 50% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada exigido pelo Ministério da Saúde	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	50,00	2021	Percentual	50,00	50,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Monitoramento da quantidade de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

Ação Nº 2 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com diabetes adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento.

Ação Nº 3 - O agendamento das consultas de acompanhamento deve ser feito não só para o médico, mas também para o enfermeiro da equipe. Ambos podem acompanhar o indivíduo com essa condição (resguardadas as diferenças de atuação e observações de protocolos de atendimento).

Ação Nº 4 - Orientar o cidadão com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento, dos exames laboratoriais e de levar os resultados no retorno.

1.2.3	Implantar nas Unidades Básicas de Saúde para os profissionais da rede de atenção básica o telessaúde para que os mesmos utilizem esta ferramenta para solucionar a maior parte dos problemas de saúde da população na atenção básica evitando o encaminhamento de pacientes para rede especializada.	Quantidade de Unidades Básicas de Saúde com atenção via telessaúde implantadas/ano.	1	2021	Número	1	5	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantação na atenção básica do telessaúde para auxílio na assistência básica.

1.2.4	Incentivar e capacitar as unidades de saúde para a utilização dos serviços do Telessaúde	Número de serviços apoiados na utilização do Telessaúde	16	2021	Número	16	1.600	Número
-------	--	---	----	------	--------	----	-------	--------

Ação Nº 1 - Fortalecimento da atenção primária à saúde e melhoria do acesso à saúde em áreas remotas.

Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da rede hospitalar para uso da Telemedicina.

1.2.5	Reestruturar a rede de atenção à pessoa idosa.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com a rede de atenção à pessoa idosa reestruturada	-	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organização do cuidado a saúde do idoso abrangendo todos os pontos de atenção, com realização de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, em tempo oportuno.								
1.2.6	Fortalecer a rede de atenção à saúde do homem visando o fortalecimento da Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem com prioridade para faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde	Quantidade de Unidades com Atenção à Saúde do Homem.	-	-	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Fortalecimento de ações de educação em saúde acerca da saúde do homem - Novembro Azul.								
Ação Nº 2 - Ações de promoção do Pré-natal do parceiro.								

**OBJETIVO Nº 1.3** - Reorganizar a atenção à Saúde Bucal, visando cuidado integrado em rede, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Alcançar 60% de gestantes com atendimentos odontológicos.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60,00	2021	Proporção	60,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de promoção do pré-natal.								
Ação Nº 2 - Marcar consulta com a equipe de saúde bucal já no primeiro contato pré-natal da equipe de saúde da família (preferencialmente no momento da confirmação da gestação, inserindo esse elemento como mais um no checklist básico de primeira consulta).								

Ação Nº 3 - Manter vaga aberta na agenda da equipe de saúde bucal em quantidade proporcional ao total de gestantes acompanhadas pelas equipes de saúde da família (tais vagas deverão ser ocupadas por outras pessoas caso não sejam por gestantes).

Ação Nº 4 - Criar canal de comunicação direto entre as equipes (e-mail, chat, prontuário eletrônico, telefone ou outro disponível) para verificar o encaminhamento e retorno, mesmo que ambas as equipes estejam no mesmo ambiente físico.

1.3.2	Manter as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária à Saúde – APS.	Percentual de Unidades de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Promover campanhas educativas relacionadas à prevenção e diagnóstico do câncer de boca.

Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais das equipes de saúde bucal para desenvolverem ações de prevenção e detecção precoce do câncer de boca.

1.3.3	Garantir a referência para procedimentos de biopsia encaminhadas pelas equipes de saúde bucal.	Número de biópsias realizadas.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--------------------------------	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Assegurar aos casos suspeitos de câncer de boca exame anatomopatológico em laboratório credenciado.

Ação Nº 2 - Contratar serviços/profissional terceirizado para oferta de serviços/exames.

1.3.4	Diminuir para 10% a proporção de exodontia em relação aos demais procedimentos.	Proporção de exodontia em relação aos demais procedimentos.	-	-	Proporção	15,00	10,00	Proporção
-------	---	---	---	---	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Promover campanhas educativas de conscientização sobre a importância em prevenir a cárie dentária e doença periodontal para diminuir o número de exodontia.

Ação Nº 2 - Promover escovação supervisionada e aplicação de flúor nos escolares.

Ação Nº 3 - Conscientizar a população sobre os hábitos saudáveis de saúde bucal.

Ação Nº 4 - Realizar procedimentos individuais preventivos.

1.3.5	Garantir a Cobertura da Primeira Consulta Odontológica Programática em 15% nas áreas de cobertura das ESB	Cobertura de primeira consulta odontológica programática.	-	-	Percentual	15,00	15,00	Percentual
-------	---	---	---	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Aprimoramento do processo de gestão, com vistas à manutenção e ampliação dos serviços e da cobertura da equipe de saúde bucal.

Ação Nº 2 - Alimentar corretamente o eSUS.

Ação Nº 3 - Garantir acesso aos serviços odontológicos a população adscrita.

Ação Nº 4 - Garantir equipamentos e insumos para o atendimento odontológico da população.

Ação Nº 5 - Organização de agenda para retorno e conclusão do tratamento.

1.3.6	Habilitar Centro Especializado Odontológico/CEO para atender pessoas com deficiência	Centro Especializado Odontológico/CEO habilitado.	-	-	-	Não programada	1	Número
-------	--	---	---	---	---	----------------	---	--------

**DIRETRIZ Nº 2 - Média e Alta Complexidade - Garantir, ampliar e aprimorar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e especializados em média e alta complexidade.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado a segmentos populacionais vulneráveis e das intervenções específicas.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir a equipe mínima do CAPS I	Número de equipe completa (1)	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a equipe mínima do CAPS I								
2.1.2	100% das ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.

2.1.3	Garantir a 100% dos pacientes elegíveis, o atendimento do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	Percentual de atendimentos de pacientes elegíveis assistidos no domicílio	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00		Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a 100% dos pacientes elegíveis, o atendimento do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD									
2.1.4	Fortalecer e aumentar a qualificação do Laboratório de Análises Clínicas Municipal	Número de exames realizados.	25.000	2021	Número	40.000	150.000		Número
Ação Nº 1 - Garantir e ampliar a oferta de exames e insumos para realização.									
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e insumos para melhorar a oferta de exames.									
Ação Nº 3 - Implementar a gestão de qualidade no Laboratório de Análises Clínicas Municipal.									
Ação Nº 4 - Descentralizar os pontos de coleta para uma melhor cobertura da população.									
Ação Nº 5 - Contratar serviços/profissional terceirizado para oferta de serviços/exames.									
2.1.5	Ampliar para 0,38% a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e	0,30	2021	Razão	0,34	0,38		Razão
Ação Nº 1 - Realizar mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.									
Ação Nº 2 - Implementar ações de promoção através do autoexame.									
Ação Nº 3 - Viabilizar parcerias com instituições que forneçam serviço de mamografia.									
Ação Nº 4 - Intensificar busca ativa.									
Ação Nº 5 - Assegurar seguimento das pacientes.									

**DIRETRIZ Nº 3 - Assistência Farmacêutica - Manutenção da Assistência Farmacêutica e suprimentos de outros estratégicos.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Garantir a dispensação dos medicamentos com segurança, eficácia e qualidade dos produtos, bem como a promoção do uso racional e o acesso da população aos produtos e serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previ sta 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter atualizado o estoque de medicamentos e insumos da Farmácia Básica Municipal, bem como os fluxos de atendimento e distribuição para os usuários e Unidades de Saúde com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência e otimização dos recursos.	Farmácia com estoque de medicamentos e insumos e fluxo de distribuição atualizados.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Otimizar o espaço físico da farmácia básica do município..								
Ação Nº 2 - Capacitar Farmacêuticos e atendentes.								
Ação Nº 3 - Rever e efetivar normas de dispensação.								
Ação Nº 4 - Garantir a regularidade no abastecimento e fortalecer a logística de distribuição de medicamentos básicos.								
Ação Nº 5 - Manter cadastro atualizado dos usuários que fazem uso de medicamentos controlados.								
3.1.2	Realizar campanhas de combate ao desperdício de medicamentos e insumos para sensibilizar os profissionais de saúde e usuários	Número de campanhas realizadas.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar campanha de combate ao desperdício de medicamentos e insumos para sensibilizar os profissionais de saúde e usuários.								
Ação Nº 2 - Criar campanha de doação de medicamentos não utilizados oriundos da população, clínicas e profissionais da saúde, empresas do segmento farmacêutico e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob responsabilidade técnica de um farmacêutico, após rigoroso controle de sua integridade.								
3.1.3	Disponibilizar medicamentos em caráter especial	Número de medicamentos em caráter especial disponibilizados	100	2021	Número	150	300	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar medicamentos em caráter especial aos usuários portadores de doenças crônicas mediante cadastro da secretaria de saúde.								



3.1.4	Criar e aprovar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, visando uma atenção farmacêutica voltada para a realidade local e melhor atendimento das necessidades dos usuários.	REMUNE criada, implantada e mantida.	1	2021	Número	1	1	Número
-------	---	--------------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Definir o elenco de medicamentos, insumos e correlatos, e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Água Branca – REMUME.

Ação Nº 2 - Aprovação da Relação Municipal de Medicamentos de Água Branca - REMUME pelo Conselho Municipal de Saúde.

3.1.5	Alimentar mensalmente 100% o Sistema HORUS.	Percentual de municípios habilitados no Programa Qualifar-SUS.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Alimentar mensalmente o Sistema HORUS.

3.1.6	Cadastrar e garantir apoio a 100% pacientes que necessitem de medicamentos disponíveis no CEDMEX-PB.	Percentual de pacientes necessitando de medicamentos do CEDMEX-PB.	80,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Cadastrar e garantir apoio aos pacientes que necessitem de medicamentos disponíveis no CEDMEX-PB.

Ação Nº 2 - Disponibilizar funcionário responsável para cadastro de usuários de medicação especializada e acesso ao CEDEMEX na 11ª GRS.

**DIRETRIZ Nº 4 - Vigilância em Saúde - Efetivar as ações de Vigilância em Saúde, integrando as Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador de forma mais organizada e planejada, subsidiando a assistência.**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

4.1.1	Realizar anualmente 02 ações intersetoriais em parceria com a Secretaria Municipal de Obras, Equipes de Atenção Básica e outros setores e/ou órgãos com vistas a manter o controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que	Número de ações anuais intersetoriais realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Obras, Equipes de Atenção Básica e outros setores e/ou órgãos com vistas a manter o controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que	2	2021	Número	2	2	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar anualmente 02 ações intersetoriais em parceria com a Secretaria Municipal de Obras, Equipes de Atenção Básica e outros setores e/ou órgãos com vistas a manter o controle do vetor Aedes aegypti.

Ação Nº 2 - Produzir repelente tópico natural para distribuição à população através dos usuários do CAPS.

Ação Nº 3 - Realizar as ações programadas no Plano de Contingência Municipal para as Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika e Chikungunya de Água Branca/PB.

4.1.2	Realizar quatro LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano ou de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde.	Número de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) realizados ao ano.	3	2021	Número	4	16	Número
-------	--	--	---	------	--------	---	----	--------

Ação Nº 1 - Realizar quatro LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano ou de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde

4.1.3	Ciclos anuais que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número de ciclos anuais que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6	2021	Número	6	6	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar visitas a todos os imóveis a cada 60 dias para Levantamento de Índice e Tratamento das Arboviroses.

Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos suficientes e devidamente capacitados para realizar as ações de controle vetorial.

Ação Nº 3 - Garantir equipamentos e insumos necessários para o controle vetorial.

Ação Nº 4 - Manter atualizado o registro das localidades e imóveis.

Ação Nº 5 - Fortalecer as ações de educação em saúde para prevenção de agravos transmitidos por vetores.

**OBJETIVO Nº 4.2** - Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Realizar no mínimo os seis grupos de ações de vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.	Quantidade de grupos de ações de vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.	6	2021	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Manter a quantidade necessária de servidores para a realização das atividades da Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 2 - Garantir equipamentos e insumos necessários para a realização das ações de Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 3 - Registrar corretamente no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) as ações realizadas pela VISA.								
Ação Nº 4 - Executar periodicamente e oportunamente as ações de competência da Vigilância Sanitária Municipal.								
Ação Nº 5 - Oportunizar as atividades de educação permanente voltadas para a Vigilância Sanitária.								
4.2.2	Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no Município.	Percentual de amostras encaminhadas ao Laboratório Central do Estado (LACEN) dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no Município.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Coletar amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no Município.								
Ação Nº 2 - Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no Município.								
4.2.3	Realizar 50% do monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos	50,00	2021	Percentual	75,00	50,00	Percentual

	Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA.	cloro residual livre e turbidez.						
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente análises de água para consumo humano quanto aos parâmetros cloro residual livre, coliformes totais e turbidez.								
Ação Nº 2 - Garantir equipamentos e insumos necessários para a análise da água.								
Ação Nº 3 - Disponibilizar profissional devidamente capacitado para a realização das coletas e análises da água.								
Ação Nº 4 - Manter atualizado o sistema de Vigilância da Qualidade da Água (SISAGUA).								
4.2.4	Garantir 50% do tratamento e acompanhamento dos casos de sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita.	Percentual de Pessoas com diagnóstico de Sífilis com tratamento garantido.	90,00	2021	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 2 exames de VDRL por gestante acompanhada pelas Equipes de Atenção à Saúde durante o pré-natal.								
Ação Nº 2 - Garantir medicação para o tratamento de sífilis em gestante e parceiro.								
Ação Nº 3 - Garantir o tratamento adequado para os casos de sífilis em gestante e demais casos.								
Ação Nº 4 - Garantir a realização de testes de sífilis para gestante durante a gestação e o parto, a fim de reduzir a probabilidade de transmissão vertical da sífilis e, conseqüentemente, a sífilis congênita.								
4.2.5	Manter ações contínuas de prevenção e combate às Hepatites Virais e IST/AIDS, principalmente junto aos jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo, travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação.	Unidades de Saúde com ações de prevenção e combate às Hepatites Virais e IST/AIDS.	-	-	-	Não programada	5	Número
4.2.6	Realizar coleta de amostras para detecção de possíveis casos de leishmaniose visceral animal.	Número de amostras para detecção de possíveis casos de leishmaniose visceral animal.	50,00	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar coleta de testagem rápida para detecção de possíveis casos de leishmaniose visceral animal.								
Ação Nº 2 - Encaminhar ao Laboratório Central do Estado - LACEN as amostras positivas de teste rápido de LVC.								

4.2.7	Capturar 100% dos animais que oferecem riscos à população ou a si mesmos	Animais capturados e guardados no canil municipal	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Capturar os animais que oferecem riscos à população ou a si mesmos, e em situação de abandono e maus tratos.

Ação Nº 2 - Manter estrutura física apropriada para cuidados com os animais capturados.

Ação Nº 3 - Tratar dos animais capturados oferecendo cuidados veterinário, castração, vacinação e alimentação.

4.2.8	Realizar campanha de vacinação contra a raiva animal.	Número de campanha de vacinação contra a raiva animal.	1	2021	Número	1	4	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar capacitação dos profissionais que estarão envolvidos diretamente com a vacinação.

Ação Nº 2 - Dispor condições adequadas para realização da campanha: materiais de consumo (seringa, agulhas, luvas, descartável, cambão, caixas térmicas...), Estrutura física (geladeira, termômetro digital), Logística (transporte de vacinas e equipe de vacinadores), Divulgação (informativo, rádio,...) Obs.: Lanche e Refeição para realização de vacinação casa a casa na zona rural.

Ação Nº 3 - Realizar a campanha de vacina animal antirrábica de acordo com o calendário proposto pela Secretaria de Estado da Saúde.

Ação Nº 4 - Intensificar parcerias com Secretarias de Educação e da Agricultura para divulgação da campanha.

4.2.9	Realizar campanha contra a doença de chagas.	Número de campanha contra a doença de chagas.	-	-	-	1	4	Número
-------	--	---	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar campanha de conscientização contra a doença de chagas.

Ação Nº 2 - Encaminhar para análise em laboratório os barbeiros encontrados.

Ação Nº 3 - Realizar borrifação portátil com a aplicação de inseticida nas localidades onde foram encontrado barbeiros.

Ação Nº 4 - Realizar pesquisa domiciliar por residência individualmente e coleta de possíveis barbeiros encontrados intradomiciliar ou peridomiciliar.

**OBJETIVO Nº 4.3 - Ação contínua da Vigilância à Saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Realizar 100% de vigilância, investigação e análise dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos em mulheres em idade fértil.								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o banco de dados de investigação de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM.								
Ação Nº 3 - Monitorar para que os casos sejam fechados conforme prazo preconizado pelo Ministério da saúde, regulamentado na Portaria 1.119 de 05 de junho de 2008.								
4.3.2	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis – DCNT.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) não transmissíveis.	15	2021	Número	14	13	Número
Ação Nº 1 - Implantar um modelo de Atenção às Condições Crônicas: Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Me 2. litus, Gestação de Alto Risco e atenção a pessoa idosa.								
Ação Nº 2 - Implementar as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, com a estratificação do risco.								
Ação Nº 3 - Realizar atividade em grupo com as pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e seus familiares na atenção primária.								
Ação Nº 4 - Estimular a participação nos grupos de autocuidado e qualidade de vida, promovidos em parceria com outros setores.								
Ação Nº 5 - Garantir a oferta de medicamentos para o tratamento das doenças crônicas não transmissíveis.								
Ação Nº 6 - Garantir o atendimento por especialistas, quando classificado como paciente de alto risco.								
Ação Nº 7 - Garantir a referência para o atendimento nos casos de agudização das doenças crônicas.								
Ação Nº 8 - Implantação de academias da saúde no Povoado Lagoinha, Bom Jesus e Bairro José Benone, a fim ofertar práticas de atividades físicas para população.								

Ação Nº 9 - Buscar recursos através de emenda parlamentar para construção de academias da saúde.								
4.3.3	Reduzir o índice de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil	3	2021	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Garantir a qualidade na assistência pré-natal, parto e nascimento ofertadas nas equipes de atenção primária e referências.								
Ação Nº 2 - Garantir o acompanhamento das crianças menores de 1 ano nos grupos de puericultura na Atenção Primária.								
4.3.4	82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	82,00	2021	Percentual	82,00	82,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a vigilância de contatos, de casos novos de hanseníase, para aumento da detecção precoce de casos novos e da interrupção da cadeia de transmissão.								
4.3.5	Manter a vigilância e controle dos casos de hanseníase em acompanhamento, mantendo índices de cura satisfatórios.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00	2021	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura nos casos novos de hanseníase.								
Ação Nº 2 - Realizar educação permanente dos profissionais de saúde quanto ao agravo hanseníase.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos pacientes em tratamento de hanseníase com irregularidades no tratamento.								
Ação Nº 4 - Garantir a referência para o atendimento dos casos de hanseníase de maior complexidade e com complicações.								
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa dos contatos dos casos novos de hanseníase.								
Ação Nº 6 - Viabilizar a entrega oportuna da medicação.								
4.3.6	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, diagnosticados nos anos das coortes.	70,00	2021	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura nos casos novos de tuberculose.								

Ação Nº 2 - Realizar educação permanente dos profissionais de saúde quanto ao agravo tuberculose.

Ação Nº 3 - Garantir os exames de diagnóstico para tuberculose, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

Ação Nº 4 - Realizar busca ativa dos sintomáticos respiratórios na rotina dos serviços de saúde.

Ação Nº 5 - Realizar busca ativa dos pacientes em tratamento de tuberculose com irregularidades no tratamento.

Ação Nº 6 - Garantir a referência para o atendimento dos casos de tuberculose de maior complexidade e com complicações.

Ação Nº 7 - Prevenir o adoecimento e diagnosticar precocemente caso de doença ativa nessa população, por meio da identificação do caso suspeito, do diagnóstico da doença, da notificação do caso e do acompanhamento do paciente ao longo de todo tratamento, visando o desfecho cura e a obtenção da quebra de transmissão da doença.

4.3.7	Manter coberturas vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95,00	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar captação das crianças logo após o nascimento, de preferência no momento do teste do pezinho e/ou consulta puerperal, marcando a primeira consulta de puericultura para a primeira semana de vida.

Ação Nº 2 - Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e continuar ao longo das consultas de puericultura.

Ação Nº 3 - Manter acompanhamento dos faltosos (atraso no calendário vacinal) individualmente e fazer busca ativa.

Ação Nº 4 - Manter contato com creches para verificação do calendário vacinal, acompanhamento conjunto e diálogo colaborativo entre as partes.

Ação Nº 5 - Ampliar chamadas na mídia sobre a importância da vacinação.

Ação Nº 6 - Gerenciamento dos Eventos Adversos Pós-Vacinação.



4.3.8	Manter cobertura vacinal antirrábica para prevenção e interrupção da circulação do vírus da raiva na população canina.	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina.	80,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaboração e divulgação do calendário de vacinação antirrábica nos sites oficiais do município.								
Ação Nº 2 - Intensificar parcerias com Secretarias de Educação e da Agricultura para divulgação da campanha.								
4.3.9	Realizar campanhas de multivacinação, influenza ou quaisquer outras que se fizerem necessárias.	Número de campanhas de vacinação.	2	2021	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de multivacinação, influenza ou quaisquer outras que se fizerem necessárias								
Ação Nº 2 - Intensificar parcerias com Secretarias de Educação e da Assistência Social para divulgação das campanhas.								
Ação Nº 3 - Ampliar chamadas na Mídia sobre a Importância da vacinação.								
Ação Nº 4 - Busca ativa dos faltosos à campanha de vacinação.								
4.3.10	80% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	80,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alimentar o sistema de informação, preferencialmente na sala de vacina, priorizando a utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).								
4.3.11	Manter o preenchimento do campo “ocupação” nas notificações	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas	95,00	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual

	de agravos relacionados ao trabalho.	relacionados ao trabalho.						
Ação Nº 1 - Realizar capacitação dos profissionais para o correto registro das notificação dos agravos relacionados ao trabalho.								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o sistema de informação (SINAN).								
Ação Nº 3 - Monitorar a qualidade de preenchimento das fichas de notificação/iinvestigação de agravos relacionados ao trabalho.								
4.3.12	Manter os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	80,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação dos profissionais para o correto preenchimento da ficha notificação/investigação (SINAN) e fluxo das investigações.								
Ação Nº 2 - Alimentar regularmente o sistema de informação (SINAN)								
Ação Nº 3 - Realizar o controle efetivo dos casos em aberto no sistema de informação (SINAN) concomitante com as unidades notificantes.								
4.3.13	Manter os registros de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95,00	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover atualização em preenchimento da declaração de óbito para os profissionais médicos.								
Ação Nº 2 - Promover monitoramento e investigação das declarações de óbitos ocorridas no município.								
4.3.14	Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	90,00	2021	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos infantis e fetais.								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o banco de dados de investigação de óbito no Sistema de Informação sobre mortalidade - SIM.								
Ação Nº 3 - Promover monitoramento e investigação das declarações de óbitos infantis e fetais ocorridas no município.								
4.3.15	Investigar 100% dos óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos maternos.

Ação Nº 2 - Manter atualizado o banco de dados de investigação de óbito no Sistema de Informação sobre mortalidade - SIM.

Ação Nº 3 - Monitorar para que os casos sejam fechados conforme prazo preconizado pelo Ministério da saúde, regulamentado na Portaria 1.119 de 05 de junho de 2008.

4.3.16	95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95,00	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Sensibilizar os trabalhadores da saúde a realizar notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.

Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde, quanto ao preenchimento das notificações.

Ação Nº 3 - Melhorar a informação das notificações de violência e acidentes e sua totalidade, por meio do incentivo ao melhor preenchimento do campo raça/cor e das demais variáveis.

Ação Nº 4 - Alimentar no SINAN todos os registros de notificações de violência interpessoal e autoprovocada de forma regular e constante durante todo o ano.

4.3.17	90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	2021	Percentual	90,00	90,00	Percentual
--------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Alimentar no SIM todos os registros de óbito de forma regular e constante durante todo o ano.

Ação Nº 2 - Priorizar a alimentação no SIM dos óbitos fetais, infantis e maternos, conforme preconizado na Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo VI, Seção I.

Ação Nº 3 - Promover monitoramento e investigação das declarações de óbitos ocorridas no município.

4.3.18	90% de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	2021	Percentual	90,00	90,00	Percentual
--------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Aprimoramento do processo de gestão garantindo o registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.

Ação Nº 2 - Alimentar no SINASC todos registros de nascimento de forma regular e constante durante todo o ano.

4.3.19	Investigar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador.	Percentual de agravos notificados e investigados.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Reforçar junto aos profissionais de saúde a necessidade de notificação de acidente e doenças relacionadas ao trabalho.

Ação Nº 2 - Desenvolver ações orientando o correto preenchimento da ficha de notificação referente a acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

### **DIRETRIZ Nº 5 - Regulação do Sistema Municipal de Saúde.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Atender as necessidades de saúde dos usuários, de forma eficiente, efetiva e oportuna, otimizando a capacidade operacional dos serviços, com lógica de priorização e enfrentamento de iniquidades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realizar em 100% o atendimento das solicitações de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, conforme critérios regulamentados	Percentual de solicitações de Tratamento Fora do Domicílio atendidas	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Estruturar e qualificar o Serviço de Regulação Municipal;

Ação Nº 2 - Criar protocolo/fluxo de atendimentos e encaminhamentos;

Ação Nº 3 - Viabilizar transporte sanitário para pacientes em tratamento Fora do Domicílio;

Ação Nº 4 - Viabilizar ajuda de custo financeira para pacientes em tratamento de hemodiálise de acordo com parecer social.

Ação Nº 5 – Adquirir veículo para transporte dos usuários para tratamento de TFD.

5.1.2	Realizar manutenção preventiva em 100% da frota municipal	Manutenção da frota municipal realizada.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva da frota municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.								
5.1.3	Informatizar no SISREG 100% do processo de agendamento de consultas especializadas.	Percentual de agendamentos de consultas especializadas informatizado.	50,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Regular o processo de agendamento de consultas e exames especializados através do Sistema Nacional de Regulação – SISREG em Água Branca.								
Ação Nº 2 - Inserir todo agendamento de consultas e exames realizados pelo próprio município no SISREG, objetivando maior organização e controle do fluxo de acesso aos serviços de saúde.								
5.1.4	Manter no mínimo 80% das Especialidades com o tempo Médio de espera inferior a 90 dias	Monitoramento do agendamento das especialidades.	80,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Celebrar convênios e parcerias para subsidiar oferta de consultas, exames e procedimentos;								
Ação Nº 2 - Contratar através de credenciamento serviços/ profissional terceirizado para oferta de serviços/exames.								
Ação Nº 3 - Realizar parceria/convênios com outros municípios para oferta de serviços e procedimentos de média e alta complexidade de acordo com PPI.								
5.1.5	Apresentar relatórios quadrimestralmente de controle e monitoramento das consultas realizadas	Relatórios Quadrimestrais apresentados.	3	2021	Número	3	300	Número
Ação Nº 1 - Organizar registro das consultas realizadas;								
Ação Nº 2 - Manter controle e monitoramento das consultas realizadas;								
5.1.6	Garantir tratamento cirúrgico eletivo referente à demanda reprimida, a serem realizadas nos estabelecimentos da Rede Referenciada.	Percentual de tratamento cirúrgico eletivo realizados.	70,00	2021	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar tratamento cirúrgico eletivo referente à demanda reprimida, a serem realizadas nos estabelecimentos da Rede Referenciada.								
Ação Nº 2 - Garantir exames pré-operatórios aos pacientes regulados para procedimento cirúrgico na rede referenciada.								
Ação Nº 3 – Cadastrar toda demanda de usuários com indicação de cirurgia no Sistema Regnutes;								

Ação Nº 4 - Monitorar diariamente om Sistema Regnutes;

**DIRETRIZ Nº 6 - Contribuir com as mudanças quantitativas e qualitativas na formação dos trabalhadores de saúde, bem como na valorização do trabalho e do trabalhador, buscando estratégias para reorientar o sistema e os serviços, segundo a lógica da promoção da saúde e contribuir com a melhoria da gestão e do cuidado visando a garantia de um profissional qualificado, valorizado e satisfeito.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Garantir a participação de trabalhadores da saúde em cursos, oficinas, reuniões.	Porcentagem participação de trabalhadores da saúde em cursos, oficinas, reuniões.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Intensificar os vínculos entre as Instituições de Ensino e Município, assegurando o desenvolvimento das diretrizes para a formação em Saúde na Rede Municipal.

Ação Nº 2 - Promover as ações segundo as Políticas de Humanização e Educação Permanente.

Ação Nº 3 - Viabilizar ajuda de custo financeira referente a diária de deslocamento para participação em capacitações, cursos, oficinas e reuniões.

6.1.2	Formar agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.	Número de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às endemias formados	-	-	-	33	33	Número
-------	--	---	---	---	---	----	----	--------

Ação Nº 1 - Formar agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, através do Projeto Saúde com Agente.

6.1.3	Qualificar, por meio de cursos técnicos, trabalhadores de nível médio e de nível superior da saúde.	Porcentagem de trabalhadores qualificados.	80,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Promover a formação, por meio da Educação Continuada e Permanente, qualificando e valorizando os trabalhos, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.

**DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecer os mecanismos de Controle Social como ferramentas e tecnologias de apoio a gestão que contribuem para a tomada de decisão e fomentar a participação da população visando à discussão, construção, efetivação e fiscalização das políticas públicas de saúde no município.**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer os mecanismos de controle social, ampliar e qualificar a participação da sociedade na construção da política de saúde, no município.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Estrutura do CMS mantida em funcionamento.	1	2021	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Ação Nº 2 - Promover as reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessário, previstas e deliberadas pelo Pleno do CMS.

7.1.2	Garantir e apoiar de acordo com a disponibilidade financeira a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde em atividades que estejam relacionadas ao Controle Social promovidas por Conselhos de Saúde (Local, Distrital, Municipal, Estadual e Nacional) e outras entidades que contribuam para formação e exercício das Funções de conselheiro.	Apoio realizado	1	2021	Número	1	1	Número
-------	---	-----------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Alocar recursos para prover e fortalecer as ações e serviços do conselho municipal de saúde.

7.1.3	Garantir caixas de sugestões, críticas e elogios em todos os Departamentos da SEMUSA.	Percentual de setores da SEMUSA com caixas de sugestões, elogios e críticas mantidas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar caixas de sugestões, críticas e elogios em todos os Departamentos da SEMUSA.								
Ação Nº 2 - Realizar pesquisa de satisfação dos usuários do SUS.								
7.1.4	Apoiar a realização da Conferência Municipal de Saúde.	Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas.	1	2019	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Alocar recursos para prover e fortalecer as ações e serviços do conselho municipal de saúde;								
Ação Nº 2 - Assegurar o custeio da Conferencia Municipal de Saúde.								
7.1.5	Monitorar 100% das ações contidas no Plano Municipal de Saúde 2022-202.	Monitoramento das ações contidas no Plano Municipal de Saúde.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento e avaliação das ações contidas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025.								
7.1.6	Monitorar 100% das demandas e/ou notificações judiciais.	Demandas e/ou notificações judiciais monitoradas	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e responder as demandas e/ou notificações judiciais.								
7.1.7	Acolher e analisar as manifestações demandadas das caixas de sugestões.	Manifestações analisadas.	95,00	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acolher e analisar as manifestações demandadas das caixas de sugestões.								

**OBJETIVO Nº 7.2 - Fortalecer o planejamento e aprimorar os mecanismos de governança.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista	Meta Plano(2022-	Unidade de
----	-------------------	--	------------------------	---------------	------------------	------------



		<b>da meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2023</b>	<b>2025)</b>	<b>Medida</b>
7.2.1	Operacionalizar o PMS 2022 - 2025 através da elaboração de uma programação anual de saúde - P AS a cada ano	Número de PAS elaborada	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 Operacionalizar o PMS 2022 - 2025 através da elaboração da programação anual de saúde - P AS 2023.								
7.2.2	Apresentar os resultados da execução da PAS através de quatro Relatórios Anuais de Gestão – RAG.	Número de RAG elaborado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Apresentar os resultados da execução da PAS através de quatro Relatórios Anuais de Gestão – RAG.								
7.2.3	Apresentar e programar a pactuação interfederativa de indicadores.	Número de pactuação Interfederativa de indicadores.	1	2021	Número	Não programada	1	Número
Ação Nº 1 - Apresentar e programar a pactuação interfederativa de indicadores.								
7.2.4	Realizar alimentação do sistema DIGISUS.	Percentual do sistema DIGISUS alimentado.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar alimentação no sistema DIGISUS dos seguintes instrumentos PMS, PAS, RDQA e RAG.								
7.2.5	Aprimorar o PMS 2022 - 2025 por meio de revisão anuais.	Número de revisão do PMS 2022 -2025 realizada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Monitoramento e avaliação das ações contidas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025.								
Ação Nº 2 - Revisão e aprimoramento do PMS 2022 - 2025 anualmente.								
7.2.6	Executar 80% das ações orçamentárias planejadas.	Percentual de execução das ações orçamentárias planejadas.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar as ações orçamentárias planejadas.								

7.2.7	Aplicar no mínimo 15% da receita própria em saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012.	Percentual da receita própria em saúde.	17,47	2021	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aplicar no mínimo 15% da receita própria em saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012.								
7.2.8	Participar da elaboração do PPA e LOA por meio da realização de oficinas, reuniões, plenárias.	PPA e LOA elaboradas.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Participar da elaboração do PPA e LOA por meio da realização de oficinas, reuniões, plenárias.								
7.2.9	Apresentar prestação de conta quadrimestral através do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA.	Número de RDQA apresentado	3	2021	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e apresentar Relatórios Quadrimestrais.								

**DIRETRIZ Nº 8 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente a pandemia do COVID-19.**

**OBJETIVO Nº 8.1** - Financiar ações e serviços públicos nos níveis primários, média e alta complexidade, bem como de vigilância em saúde e saúde mental para o enfrentamento e combate da pandemia do COVID-19 e seus desdobramentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Realizar 100% das ações do Plano Estadual de Contingência para enfrentamento das emergências em saúde pública	Percentual de execução do plano de contingência	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações de promoção da saúde e reabilitação de pacientes acometidos pela COVID - 19.								
Ação Nº 2 - Alocar recursos para aquisição de material e manutenção das ações e atividades desenvolvidas junto aos usuários acometidos pela COVID - 19.								
8.1.2	Manter equipe específica para serviço básico de atendimento e intervenção precoce ao COVID19, estendendo turnos de atendimento de acordo com a prevalência do vírus no município.	Número de atendimentos/mês	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter equipe específica para serviço básico de atendimento e intervenção precoce ao COVID19, estendendo turnos de atendimento de acordo com a prevalência do vírus no município.								
8.1.3	Ampliar para 95% a cobertura vacinal para o COVID-19.	Percentual de população vacinada.	44,59	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar cobertura vacinal para COVID-19								
8.1.4	Garantir a segurança sanitária dos profissionais e trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde e demais funcionários das outras secretarias municipais se necessário.	Valor executado	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alocar recursos para compra de EPI destinados a segurança sanitária dos profissionais e trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde.								
8.1.5	Garantir atendimento para usuários com complicações e/ou sequelas decorrentes do pós COVID19.	Número de atendimentos	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atendimento para usuários com complicações e/ou sequelas decorrentes do pós COVID19.								
8.1.6	Habilitar as equipes das vigilâncias para melhor atuação e resultados no enfrentamento da pandemia decorrente do	Número de capacitações	-	-	-	100,00	100,00	Número

	COVID-19							
Ação Nº 1 - Habilitar as equipes das vigilâncias para melhor desempenho e resultados no enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19								
8.1.7	Manter ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde e população.	Ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde e população, mantidas.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde e população.								
8.1.8	Aperfeiçoar a triagem clínica dos sintomas gripais	Número de identificação. Testagem e rastreamento	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aperfeiçoar a triagem clínica dos sintomas gripais								
Ação Nº 2 - Realizar testagem para COVID em pacientes que apresentarem sintomas gripais.								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais dos serviços de saúde para testagem de COVID em pacientes que apresentem sintomas de gripe.								

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

<b>Subfunções</b>	<b>Descrição das Metas por Subfunção</b>	<b>Meta programada para o exercício</b>
122 - Administração Geral	Garantir 100 % da cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde;	100,00
	Operacionalizar o PMS 2022 - 2025 através da elaboração de uma programação anual de saúde - P AS a cada ano	1
	Realizar 100% das ações do Plano Estadual de Contingência para enfrentamento das emergências em saúde pública	100,00
	Garantir a participação de trabalhadores da saúde em cursos, oficinas, reuniões.	100,00
	Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	1
	Realizar em 100% o atendimento das solicitações de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, conforme critérios regulamentados	100,00
	Garantir a equipe mínima do CAPS I	100,00
	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis – DCNT.	14
	Apresentar os resultados da execução da PAS através de quatro Relatórios Anuais de Gestão – RAG.	1
	Garantir e apoiar de acordo com a disponibilidade financeira a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde em atividades que estejam relacionadas ao Controle Social promovidas por Conselhos de Saúde (Local, Distrital, Municipal, Estadual e Nacional) e outras entidades que contribuam para formação e exercício das Funções de conselheiro.	1

Formar agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.	33
Manter equipe específica para serviço básico de atendimento e intervenção precoce ao COVID19, estendendo turnos de atendimento de acordo com a prevalência do vírus no município.	1
Realizar manutenção preventiva em 100% da frota municipal	100,00
Implantar nas Unidades Básicas de Saúde para os profissionais da rede de atenção básica o telessaúde para que os mesmos utilizem esta ferramenta para solucionar a maior parte dos problemas de saúde da população na atenção básica evitando o encaminhamento de pacientes para rede especializada.	1
Garantir caixas de sugestões, críticas e elogios em todos os Departamentos da SEMUSA.	100,00
Qualificar, por meio de cursos técnicos, trabalhadores de nível médio e de nível superior da saúde.	80,00
Informatizar no SISREG 100% do processo de agendamento de consultas especializadas.	80,00
Reduzir para 55% a quantidade de cesarianas realizadas sem indicação tanto na rede pública quanto na rede privada.	60,50
Garantir a segurança sanitária dos profissionais e trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde e demais funcionários das outras secretarias municipais se necessário.	100,00
Apoiar a realização da Conferência Municipal de Saúde.	1
Realizar alimentação do sistema DIGISUS.	100,00

Manter no mínimo 80% das Especialidades com o tempo Médio de espera inferior a 90 dias	80,00
Incentivar e capacitar as unidades de saúde para a utilização dos serviços do Telessaúde	16
Garantir a Cobertura da Primeira Consulta Odontológica Programática em 15% nas áreas de cobertura das ESB	15,00
Garantir atendimento para complicações e/ou seqüelas decorrentes do pós COVID19.	100,00
Aprimorar o PMS 2022 - 2025 por meio de revisão anuais.	1
Monitorar 100% das ações contidas no Plano Municipal de Saúde 2022-202.	100,00
Apresentar relatórios quadrimestralmente de controle e monitoramento das consultas realizadas	3
Garantir a 100% das gestantes cadastradas nas Unidades de Saúde os exames laboratoriais de pré-natal.	100,00
Habilitar as equipes das vigilâncias para melhor desempenho e resultados no enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19	100,00
Executar 80% das ações orçamentárias planejadas.	80,00
Monitorar 100% das demandas e/ou notificações judiciais.	100,00
Garantir tratamento cirúrgico eletivo referente à demanda reprimida, a serem realizadas nos estabelecimentos da Rede Referenciada.	70,00
Acolher e analisar as manifestações demandadas das caixas de sugestões.	95,00

	Manter ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde e população.	100,00
	Aplicar no mínimo 15% da receita própria em saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012.	15,00
	Aperfeiçoar a triagem clínica dos sintomas gripais	100,00
	Participar da elaboração do PPA e LOA por meio da realização de oficinas, reuniões, plenárias.	1
	Apresentar prestação de conta quadrimestral através do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA.	3
301 - Atenção Básica	Garantir 100 % da cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde;	100,00
	Realizar anualmente 02 ações intersetoriais em parceria com a Secretaria Municipal de Obras, Equipes de Atenção Básica e outros setores e/ou órgãos com vistas a manter o controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que	2
	Alcançar 60% de gestantes com atendimentos odontológicos.	60,00
	Garantir que 50% das pessoas com hipertensão arterial sistêmica que são consultadas pelas equipes de APS, tenham sua pressão arterial aferida em cada semestre.	50,00
	Ampliar 0,75% a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	0,69
	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis – DCNT.	14
	Manter as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária à Saúde – APS.	100,00



100% das ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	100,00
Alcançar 50% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada exigido pelo Ministério da Saúde	50,00
Diminuir para 22% a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	26,00
Ampliar para 95% a cobertura vacinal para o COVID-19.	95,00
Reduzir o índices de mortalidade infantil.	2
Garantir a referência para procedimentos de biopsia encaminhadas pelas equipes de saúde bucal.	100,00
Implantar nas Unidades Básicas de Saúde para os profissionais da rede de atenção básica o telessaúde para que os mesmos utilizem esta ferramenta para solucionar a maior parte dos problemas de saúde da população na atenção básica evitando o encaminhamento de pacientes para rede especializada.	1
Reduzir para 55% a quantidade de cesarianas realizadas sem indicação tanto na rede pública quanto na rede privada.	60,50
82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	82,00
Garantir 50% do tratamento e acompanhamento dos casos de sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita.	90,00
Diminuir para 10% a proporção de exodontia em relação aos demais procedimentos.	15,00
Incentivar e capacitar as unidades de saúde para a utilização dos serviços do Telessaúde	16

Garantir o acesso das gestantes a no mínimo 6 consultas de pré-natal no decorrer da gestação, sendo a primeira antes da 20ª semana de gestação.	60,00
Manter a vigilância e controle dos casos de hanseníase em acompanhamento, mantendo índices de cura satisfatórios.	90,00
Garantir a Cobertura da Primeira Consulta Odontológica Programática em 15% nas áreas de cobertura das ESB	15,00
Reestruturar a rede de atenção à pessoa idosa.	80,00
Garantir a 100% das gestantes cadastradas nas Unidades de Saúde os exames laboratoriais de pré-natal.	100,00
Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	85,00
Fortalecer a rede de atenção à saúde do homem visando o fortalecimento da Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem com prioridade para faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde	5
Alcançar 60% das gestantes com realização de dois exames para sífilis e HIV.	60,00
Manter coberturas vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95,00
Manter as ações estratégicas do Laboratório Regional de Protese Dentária -LRDP	360
Realizar anualmente duas (02) ações contínuas de prevenção e combate às Hepatites Virais e IST/AIDS, principalmente junto aos jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo, travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação.	5

	Acompanhar, na Atenção Primária, 90% dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) com perfil saúde nas condicionalidades de saúde.	90,00
	Realizar campanhas de multivacinação, influenza ou quaisquer outras que se fizerem necessárias.	2
	80% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	80,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir a equipe mínima do CAPS I	100,00
	100% das ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	100,00
	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis – DCNT.	14
	Garantir a referência para procedimentos de biopsia encaminhadas pelas equipes de saúde bucal.	100,00
	Garantir a 100% dos pacientes elegíveis, o atendimento do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	100,00
	Reduzir para 55% a quantidade de cesarianas realizadas sem indicação tanto na rede pública quanto na rede privada.	60,50
	Garantir 50% do tratamento e acompanhamento dos casos de sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita.	90,00
	Fortalecer e aumentar a qualificação do Laboratório de Análises Clínicas Municipal	40.000
	Incentivar e capacitar as unidades de saúde para a utilização dos serviços do Telessaúde	16

	Ampliar para 0,38% a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,34
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	85,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter atualizado o estoque de medicamentos e insumos da Farmácia Básica Municipal, bem como os fluxos de atendimento e distribuição para os usuários e Unidades de Saúde com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência e otimização dos recursos.	1
	Realizar campanhas de combate ao desperdício de medicamentos e insumos para sensibilizar os profissionais de saúde e usuários	1
	Disponibilizar medicamentos em caráter especial	150
	Criar e aprovar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, visando uma atenção farmacêutica voltada para a realidade local e melhor atendimento das necessidades dos usuários.	1
	Alimentar mensalmente 100% o Sistema HORUS.	100,00
	Cadastrar e garantir apoio a 100% pacientes que necessitem de medicamentos disponíveis no CEDMEX-PB.	100,00
	Garantir tratamento cirúrgico eletivo referente à demanda reprimida, a serem realizadas nos estabelecimentos da Rede Referenciada.	70,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar no mínimo os seis grupos de ações de vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.	6
	Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no Município.	100,00
	Realizar 50% do monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água	75,00

	de Consumo Humano - VIGIAGUA.	
	Realizar coleta de amostras para detecção de possíveis casos de leishmaniose visceral animal.	80,00
	Capturar 100% dos animais que oferecem riscos à população ou a si mesmos	100,00
	Realizar campanha de vacinação contra a raiva animal.	1
	Manter cobertura vacinal antirrábica para prevenção e interrupção da circulação do vírus da raiva na população canina.	80,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar anualmente 02 ações intersetoriais em parceria com a Secretaria Municipal de Obras, Equipes de Atenção Básica e outros setores e/ou órgãos com vistas a manter o controle do vetor <i>Aedes aegypti</i> para manter a infestação menor que	2
	Realizar 100% de vigilância, investigação e análise dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	100,00
	Realizar quatro LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i> ) ao ano ou de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde.	4
	Ciclos anuais que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6
	82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	82,00
	Manter a vigilância e controle dos casos de hanseníase em acompanhamento, mantendo índices de cura satisfatórios.	90,00
	Realizar campanha contra a doença de chagas.	1

	Realizar campanhas de multivacinação, influenza ou quaisquer outras que se fizerem necessárias.	2
	80% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	80,00
	Manter o preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95,00
	Manter os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	80,00
	Manter os registros de óbitos com causa básica definida.	95,00
	Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	100,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos.	100,00
	95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95,00
	90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00
	90% de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00
	Investigar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador.	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Acompanhar, na Atenção Primária, 90% dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) com perfil saúde nas condicionalidades de saúde.	90,00



## **PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Água Branca, será responsável pelo monitoramento das metas/indicadores da Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2023, bem como os recursos orçamentários previstos e executados, que serão apresentados pelo gestor de saúde para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março de 2024, por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

A cada quadrimestre o município de Água Branca utiliza-se do sistema de informação do Ministério da Saúde denominado DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento, para o preenchimento do relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no período; as auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação, devendo ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que avaliará e, se fizer necessário, encaminhará ao Gestor Municipal as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, para posterior apresentação dos resultados alcançados, por meio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, em Audiência Pública, na Casa Legislativa do município, sendo o 1º quadrimestre até o final do mês de maio/2023, o 2º quadrimestre até o final do mês de setembro/2023 e o 3º quadrimestre até o final de fevereiro/2024.

## **CONCLUSÃO**

Para maior efetivação da Programação Anual de Saúde, em cumprimento com as legislações vigentes, o Gestor Municipal da Saúde deverá executar as ações e estratégias programadas para o exercício de 2023, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde que apreciará e aprovará os indicadores e metas pactuados.

Espera-se que este documento, seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, sendo um manual de consulta diária do Gestor Municipal, de seus colaboradores, do Conselho Municipal de Saúde e dos interessados em geral.



**Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca – PB.**



**Ivandla Firmino Batista Leite**  
**Secretária de Saúde**

**Água Branca, 31 de maio de 2023.**